



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº14/2022

DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA  
NO BAIRRO PALESTINA DESTE  
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR **JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ANTÔNIO MACHADO CAVALCANTE (ANTÔNIO MESTRIM)** a Rua localizada no bairro Palestina, zona urbana deste Município de acordo com o mapa parte integrante deste projeto.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu – Estado do Ceará, em 06 de junho de 2022.

  
**JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**  
Vereador autor

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
PROJETO Nº 26/2022  
ASSUNTO: Projeto de lei nº  
14/2022  
RECEBIDO EM: 07/06/2022  
- RESPONSÁVEL -

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
PROJETO LEI Nº 14/2022  
RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
A FAVOR = 08  
CONTRA = 02  
ABSTENÇÃO = 01  
APROVADO (X) DESAPROVADO ( )  
Luiz B. ...  
- PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
José Carlos S. da Silva  
José Francisco da Silva  
Fábio ...  
Lício ...  
José ...



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



**JUSTIFICATIVA**  
**Caririáçu, 06 de junho de 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto que encaminho para considerações, apreciação e votação dos nobres pares, denomina de **ANTÔNIO MACHADO CAVALCANTE**, conhecido popularmente por **Antônio Mestrim**, rua localizada no bairro Palestina deste Município.

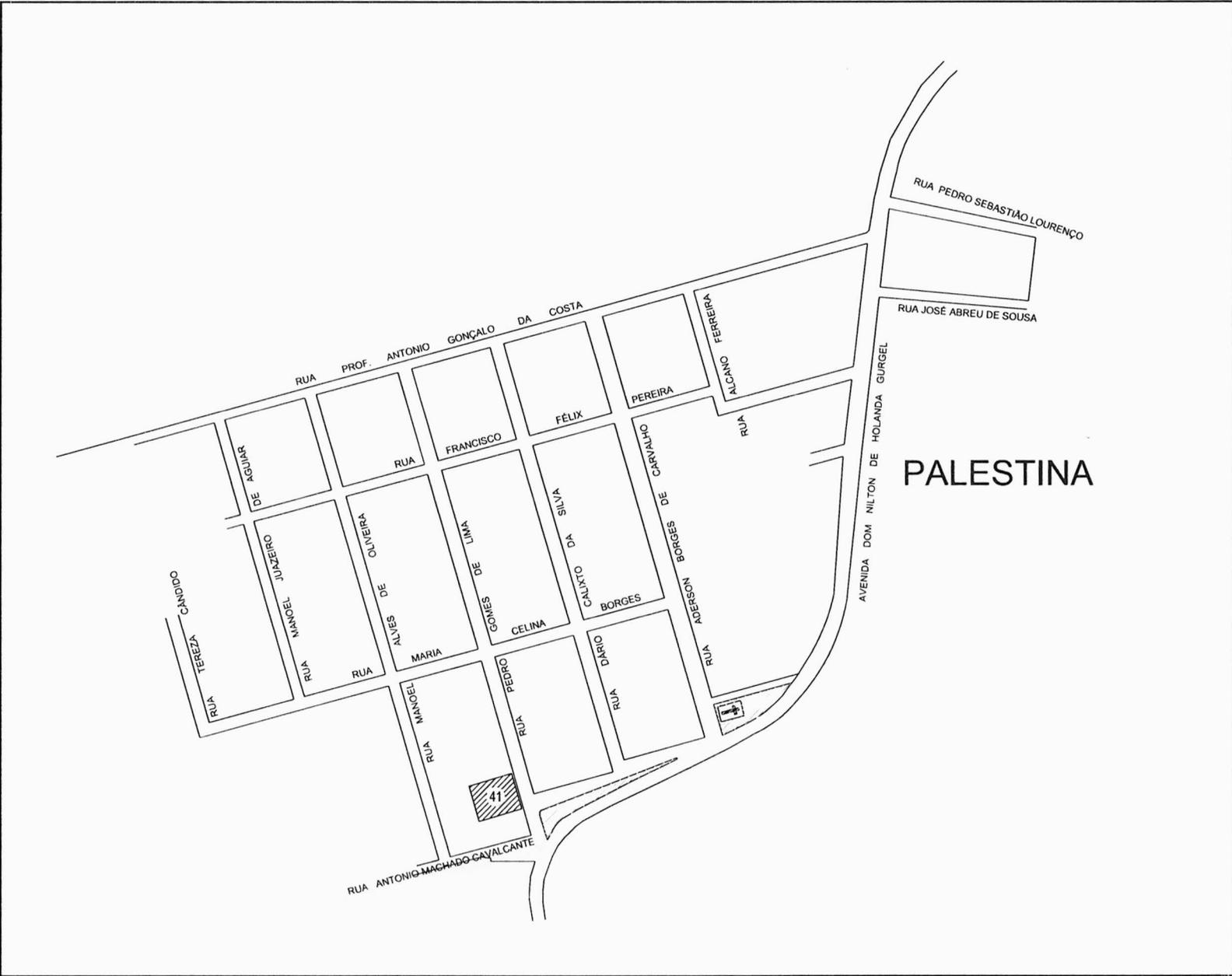
Trata-se de uma simples homenagem ao saudoso Antônio Mestrim, mestre de obras que ficou reconhecido por seu trabalho, dedicação e profissionalismo na área da construção civil.

Ele que contribuiu para o crescimento da nossa Caririáçu, mais significativamente nas gestões municipal dos anos 80 a 90, quando colaborou nas grandes e históricas construções que marcam a nossa história, dentre elas as primeiras casas populares, escolas municipais, a caixa d'água do centro da cidade, estádio municipal, quadra de esporte Zuli Morais, casa do Juiz e o primeiro prédio com 1º andar, a conhecida esquina de Zeca Zezinho, entre outras obras.

Antônio Mestrim faleceu em maio de 2012, deixando nove filhos: Francisco de Assis, Mariinha, Roberto, Francisco, Socorro, Zete, Vicente, Edmilson e Raimundo conhecido como Dalua, hoje, merecendo ser eternizado com a singela homenagem de denominação que neste ato apresento

Desde já conto com a colaboração dos Senhores Vereadores para aprovação da matéria em pauta.

  
**JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**  
Vereador autor



Handwritten signature and text, possibly "Dando de Juan..."

Jose (Cristian S. de S. V. ...)

Jose Luis...

... de ...

... locanda

Jose ...



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

LEI Nº 292/01

Denomina Bairro e Suas respectivas Ruas Projetadas na Sede deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Palestina o Bairro localizado na sede deste Município com as seguintes extremas: Ao Norte: Propriedade do Sr. Luiz Carlos, ao Sul: Bairro Abilio Unias, ao Leste: Estrada Central Caririáçu/Lavras da Mangabeira e ao Oeste: Propriedade do Sr. Pedro Jorge.

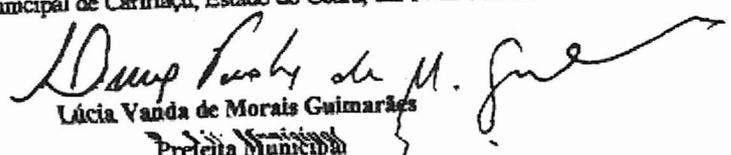
Art. 2º - As ruas projetadas do Bairro Palestina terão as seguintes denominações de acordo com o Mapa anexo, parte integrante da Lei:

- \* Avenida D. Newton Holanda Gurgel;
- \* Rua Álvaro Pereira da Cunha;
- \* Rua Aderson Borges de Carvalho;
- \* Rua Dário Calixto da Silva;
- \* Rua Pedro Gomes de Lima;
- \* Rua Manoel Raquel;
- \* Rua Manoel Juazeiro de Aguiar;
- \* Rua Tereza Candido da Conceição;
- \* Rua Pedro Flor do Nascimento;
- \* Rua Maria Celina Borges;
- \* Rua Pedro Libório da Silva;
- \* Rua Tertuliano Correia Raposo;
- \* Rua Francisco Felix Pereira;
- \* Rua Profº Pedro Gonçalo da Costa.

Art. 3º - As referidas ruas acima denominadas serão identificadas por placas colocadas pela Prefeitura Municipal em local de fácil identificação;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2001.

  
Lúcia Vanda de Moraes Guimarães  
Prefeita Municipal



**LEI Nº 598**

**De 12 de janeiro de 2015**

*Denomina as vias públicas que  
indica e adota outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO  
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** As vias do Bairro Umari recebem as seguintes  
denominações conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA MARIANO PEREIRA DA CUNHA;
- II - RUA JOÃO SOARES DA SILVA;
- III - RUA JOÃO BEZERRA MORAIS;
- IV - RUA ANTONIA JUVINA DA CONCEIÇÃO;
- V - RUA PAULO SERGIO DA SILVA COSTA;
- VI - RUA FRANCISCO ALVES DA CUNHA;
- VII - RUA FRANCISCO GONÇALO DA COSTA;
- VIII - RUA PEDRO JOSÉ DE LIMA;
- IX - RUA INÁCIA DA COSTA PEREIRA;
- X - RUA JOSE MARCELINO DA SILVA;
- XI - RUA ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA;
- XII - RUA ANTONIO CUSTÓDIO FERREIRA;
- XIII - RUA GERALDO CUSTÓDIO FERREIRA;
- XIV - RUA FRANCISCA ALVES DA SILVA;
- XV - RUA MANOEL DOMINGOS BEZERRA;
- XVI - RUA MARCOS ALVES DA CUNHA;
- XVII - RUA ANTONIA TAVARES DA COSTA;
- XVIII - RUA BARBARA GONÇAVES DE AQUINO;
- XIX - RUA INACIO VELOSO DA SILVA;
- XX - RUA MARIA DANTAS DA COSTA;
- XXI - RUA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS;
- XXII - RUA VICENTE PEREIRA DA COSTA;
- XXIII - RUA FRANCISCO DE ASSIS SILVA;
- XXIV - RUA TIBURCIO RODRIGUES DE MELO;
- XXV - RUA FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA;
- XXVI - RUA PEDRO CAMPOS DA SILVA;
- XXVII - RUA JOÃO PEREIRA DA CUNHA;



XXVIII - RUA RAIMUNDO SIEBRA DE LIMA;  
XXIX - AV. ALBERTO BEZERRA MORAIS;  
XXX - RUA IDELFONSO ROLIM;  
XXXI - RUA FRANCISCO SOARES FERREIRA.

**Art. 2º.** As vias do Loteamento Santo Antonio recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA MANOEL FRANCELINO DA SILVA;
- II - RUA ANTONIO SABINO DA SILVA;
- III - RUA LUIZ BARROS DE ALENCAR;
- IV - RUA GERALDA BRITO CALIXTO SILVA;
- V - RUA ANA IZABEL DA SILVA.

**Art. 3º.** As ruas do Loteamento São Domingos recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA MAURICIO BARBOSA VANDERLEI;
- II - RUA JOSÉ MARCOS DA CUNHA;
- III - RUA JOSÉ HAMILTON PEREIRA FEITOSA;
- IV - RUA ANTONIO GONÇALO DA COSTA;
- V - RUA JOÃO BATISTA ALVES DA CUNHA;
- VI - RUA MOISÉS FERNANDES DE LIMA;
- VII - RUA MARCOS GONÇALO SOBRINHO;
- VIII - RUA JOSÉ ROQUE NETO;
- IX - RUA VICÊNCIA SOARES CHAGAS.

**Art. 4º.** As vias do Loteamento Santa Luzia recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA AUGUSTO DA CRUZ NEVES;
- II - RUA JOSÉ SILVESTRE DA SILVA;
- III - RUA ANTONIO MARTINS;
- IV - RUA JOSÉ MENDES DE MELO;
- V - RUA JOÃO ALVES DOS SANTOS;
- VI - RUA ALTINA FRANCISCA ALEXANDRE;
- VII - RUA JOANA MARIA DA SOLEDADE;
- VIII - RUA NILZA ALVES DA SILVA;
- IX - RUA JUVENAL AGOSTINHO RODRIGUES;
- X - RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA;
- XI - RUA ANTONIO SUNA;
- XII - RUA JOAQUIM FERREIRA DA COSTA.

M



**Art. 5º.** As vias do Loteamento Nova Caririáçu recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA;
- II - RUA JOSÉ EDILSON DE MELO;
- III - RUA ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO;
- IV - RUA LUIZ GONZAGA (O REI DO BAIÃO);
- V - RUA ARGEMIRO COSTA DA SILVA;
- VI - RUA PAULO KAISER BOTELHO;
- VII - RUA ROSA ALVES DA CUNHA;
- VIII - RUA RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA;
- IX - RUA JOAQUIM ROMÃO BATISTA;
- X - RUA JOANA TERTULINA DE JESUS (BEATA

MOCINHA);

- XI - RUA PEDRO LIMA BARROS;
- XII - RUA RAIMUNDO DANTAS DA CUNHA;
- XIII - RUA JOAQUINA VICÊNCIA ROMANA (DONA

QUINÓ);

- XIV - RUA CEL. MARCOS PEREIRA DA CUNHA
- XV - RUA JACINTA SERAFIM DE ARAUJO;
- XVI - AV. ANTONIO ALVES DA CUNHA;
- XVII - AV. PADRE CICERO;
- XVIII - RUA PEDRO GONÇALO DA COSTA.

**Art. 6º.** As vias do Bairro Nossa Senhora do Carmo recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTE (ZÉ SOZINHO);
- II - RUA ALVARO PEREIRA DA CUNHA;
- III - RUA MARIA LINDALVA MACHADO RIBEIRO;
- IV - RUA JOSÉ PEREIRA DE MORAIS;
- V - RUA LUIZA MORAIS FEITOSA;
- VI - RUA MARCOS GONÇALO NETO;
- VII - RUA JOÃO VIEIRA PEREIRA;
- VIII - RUA RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS;
- XIX - RUA AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA;
- X - RUA VICENTE BARROS MARINHO.

**Art. 7º.** As vias do Loteamento Vivendas do Vale recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA MARIA NAZARÉ MACHADO
- II - RUA DIANA BORGES DE CARVALHO



- III - RUA SEVERINO JOSÉ DE ARAUJO
- IV - RUA ROSA NOGUEIRA DE ARAUJO
- V - RUA FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA

**Art. 8º.** As vias do Bairro Bico da Arara recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA PEDRO NOGUEIRA MACHADO
- II - RUA RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA
- III - RUA MARIA XAVIER DE MORAIS

**Art. 9º.** As vias do Bairro Palestina recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA JOSÉ ABREU DE SOUSA
- II - RUA PEDRO SEBASTIÃO LOURENÇO

**Art. 10.** As vias do Bairro Pernambuquinho recebem as seguintes denominações, conforme descrição do mapa em anexo:

- I - RUA JOANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO;
- II - RUA RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS;

**Art. 11.** A via do Bairro Abílio Unias descrita do mapa em anexo recebe a denominação de RUA ROSA GOMES FERREIRA.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

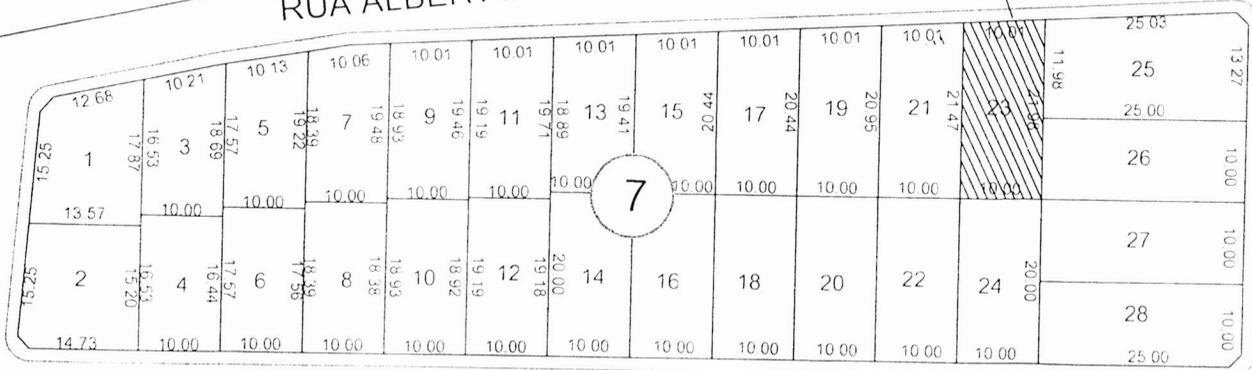
Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Ceará, em 12 de janeiro de 2015.

  
João Marcos Pereira  
Prefeito Municipal

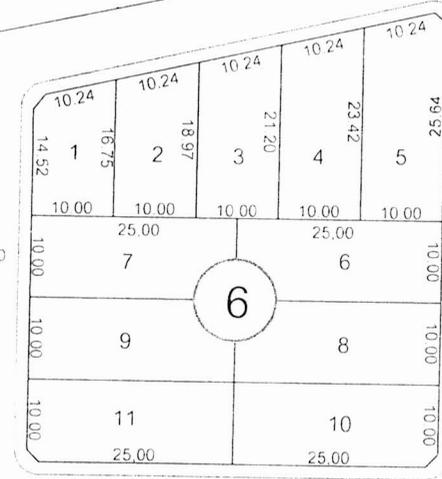
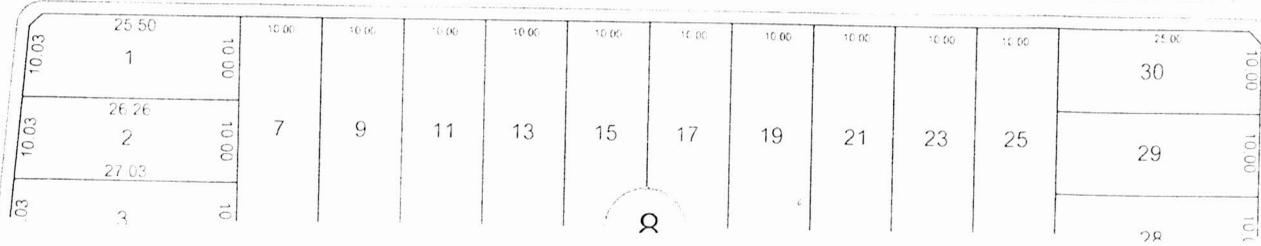
OBS: RUA PRINCIPAL SEGUE ALINHAMENTO EXISTENTE

# RUA ALBERTO BEZERRA DE MORAIS

CALÇADA 1.50M



## RUA PROJETADA



## LW 1

